



Ministério da Educação
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui grupo de trabalho interinstitucional, responsável por definir ações com vistas a fortalecer a parceria entre o IFNMG e a UFVJM.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva e o REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, professor Gilciano Saraiva Nogueira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Presidencial de 19/10/2016, publicado no DOU de 20/10/2016 e pelo Decreto Presidencial de 04/08/2015, publicado no DOU de 05/08/2015, respectivamente;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem grupo de trabalho interinstitucional, responsável por criar, estimular e fortalecer ações conjuntas nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), com vistas ao alinhamento estratégico e apoio ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, em suas áreas de abrangência:

Nome	Cargo	Instituição
Alisson Magalhães Castro	Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional	IFNMG
André Luis Rabelo Cardoso	Diretor Executivo	IFNMG
Cássio de Jesus Cardoso	Assessor de Assuntos Estratégicos e Institucionais	UFVJM
Joerley Moreira	Pró-reitor de Extensão e Cultura	UFVJM
Júnio Jáber	Diretor-geral do <i>Campus</i> Diamantina	IFNMG
Marco Túlio Motta	Publicitário	UFVJM

Art. 2º A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor JÚNIO JÁBER e, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor CÁSSIO DE JESUS CARDOSO.




Ministério da Educação
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri


Art. 3º O grupo terá 90 (noventa) dias, a contar da data desta portaria, para apresentar documento conclusivo do trabalho realizado.

Art. 4º Este ato não gera efeito financeiro.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Prof. JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA
Reitor do IFNMG



Prof. GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA
Reitor da UFVJM